

ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 15h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.421ª** (milésima quadrigentésima vigésima primeira) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi), e para prestar esclarecimentos a Procuradora Geral, Sra. Pollyana Mendes Fortaleza, a Gerente da Gerência de Matérias Judiciais (Gemaj), Sra. Rogéria de Melo, o Superintendente de Contabilidade (Sucon) Sr. Goiazires da Silva Borges, o Assessor da Diafi, Sr. Erick de Brito Farias e o Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) Sr. Flávio Apolinário. Aberta a reunião o senhor Newton, Diretor-Presidente comunicou à Direx que o senhor Cláudio Rangel Pinheiro, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, (Digep), estará ausente, por motivo de licença remunerada, no período de 03 a 17/09/2019 e que o senhor José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi), responderá também pela Digep. **1) PRF 20 – Sureg/PI** – O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi, trouxe para conhecimento da Diretoria o Pedido de Recurso Financeiro – PRF nº 20, referente a empregado lotado na Sureg/PI, em virtude da vultosa quantia envolvida em uma causa trabalhista. As Senhoras Rogéria de Melo e Pollyana Mendes esclareceram que ao longo do processo não houve perda de prazos recursais por parte da Conab, no entanto a defesa apresentada não obteve êxito, e que este PRF já transitou em julgado, não cabendo mais possibilidade de reversão por parte da Conab. A Sra. Pollyana informou que está realizando o levantamento total dos passivos contingentes para encaminhamento ao Consad por ocasião de sua 10ª reunião ordinária. A Direx solicita que seja cientificada do referido relatório

quando de sua conclusão. **2) Ofício Interno Ascon nº 322** – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para deliberação o Ofício Interno Ascon nº 322, no qual o Consad após aprovar o Relatório Trimestral da Estratégia – 2º trimestre, determina à Conab que informe se as áreas que não atingiram as metas apresentaram plano de ação para correção de rumos. Após apreciação da resposta a determinação, a Diretoria aprovou seu encaminhamento ao Consad. **3) Ofício Interno Ascon nº 324** – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para deliberação o Ofício Interno Ascon nº 324, o qual determina que a Conab adote, em caráter definitivo e urgente, as medidas necessárias para a solução de todo e qualquer desvio de função no âmbito da Companhia, atestando a observância e o cumprimento integral das providências requeridas pelo Conselho. A Diretoria atesta que já adotou as devidas providências para saneamento das irregularidades apontadas como desvio de função, ou seja, todos os assessores encontram-se alocados na Presidência, Gabinete da Presidência e Diretorias. Quanto às providências de cunho administrativo, já foi demandado à área de gestão de pessoas para proceder nos termos do Parecer Proge PF nº 765/2019. **4) Ofício Interno Ascon nº 327** – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para deliberação o Ofício Interno Ascon nº 327, o qual determina que a Conab apresente as medidas concretas da Direx, para cumprir o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo de 2019/2022, que adote providências para excluir do Estatuto Social os incisos V e VI do art. 66, e elabore novo inciso V. A Diretoria apreciou o relatório com o plano de ação das áreas, elaborado pela Suorg e aprovou seu encaminhamento ao Consad, em tempo que informa que as alterações estatutárias referentes aos incisos supracitados já foram encaminhadas para deliberação do Consad. **5) Ofício Interno Ascon nº 330** - O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi trouxe para deliberação o Ofício Interno Ascon nº 330, no qual o Consad determina à Conab que os processos de contratação ou renovação de contrato com empresa de prestação de serviço de vigilância armada, deve, a partir de 1º de setembro de 2019, conter parecer, atestando a inviabilidade de substituição, no todo ou em parte, por serviço de vigilância eletrônica, comunicando ao Conselho sobre as providências adotadas. O Diretor informou a emissão do Ofício Interno Diafi nº 164, orientando para que toda a Companhia, orientando para que passes a observar e cumprir os requisitos estabelecidos pelo Consad. A Diretoria apreciou a matéria e aprovou o encaminhamento da resposta Diafi ao Consad. **6) Ofício Interno Ascon nº 331** – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para apreciação o Ofício Interno

Ascon nº 331, no qual o Consad determina que a Conab esclareça as razões de ter encaminhado ao Mapa a solicitação de dispensa de registro de ponto eletrônico da jornada de trabalho dos analistas lotados na Proge, bem como apresente a base legal para amparar o pleito. A Diretoria tomou ciência dos esclarecimentos da Proge quanto à base legal e informa que encaminhou a matéria ao Mapa para apreciação jurídica, uma vez que a área jurídica da Conab é parte interessada. Prestados os devidos esclarecimentos, a Diretoria aprova o encaminhamento da resposta ao Consad.

7) Ofício Interno Ascon nº 334 – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon nº 334, no qual o Consad determina que a Conab informe se o Voto Dirab nº 20/2019 foi ou não aprovado, pois não consta em Ata a informação de que o Voto foi aprovado. A Diretor-Presidente esclarece que trata-se apenas de erro material, e que foi devidamente retificado na Ata subsequente. A Diretoria tomou ciência e aprova o encaminhamento da resposta ao Consad.

8) Ofício Interno Ascon nº 340 – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon nº 340, no qual o Consad determina à Conab informar o cumprimento do art. 161 do Regimento Interno, o qual traz a obrigatoriedade de todas as Superintendências Regionais e da Matriz elaborarem seus respectivos planos de trabalho. O Diretor-Presidente esclarece que o artigo 161 já foi devidamente alterado bem como todos os planos de trabalho foram elaborados e estão em fase de análise pela Diretoria Executiva. A Diretoria tomou ciência e aprovou o encaminhamento da resposta ao Consad.

9) Ofício Interno Ascon nº 341 – O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi, na qualidade de representante também da Digep, trouxe para conhecimento o Ofício Interno Ascon nº 341, o qual determina à Conab encaminhar a Nota Técnica Gecar/Sudep nº 03/2019. O Sr. Diretor apresentou o referido documento. Após ciência da matéria a Diretoria aprovou seu encaminhamento ao Consad.

10) Ofício Interno Ascon nº 199 - O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi, trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon nº 199, o qual determina à Conab que adote providências urgentes para adequação do sistema de cobrança (siscob). Em relação ao tema os Diretores da Diafi e Dipai informam que estão trabalhando em conjunto para atendimento dessa demanda. No momento, a aquisição desse sistema está no topo da lista de prioridades da Sutin. Após ciência, a Diretoria Executiva aprovou o encaminhamento da resposta ao Consad.

11) Processo Interno de Apuração (PIA) – Processo nº 0807/2015-51 – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para apreciação a Determinação Consad

nº 070/2018, encaminhada pelo Consad como não atendida, referente ao processo nº 0807/2015-51. O Consad determina informar o motivo da absolvição e a não aplicação de advertência. Trata-se de alterações detectadas na Sureg/AM em 2015, quanto à operação de remoção de cestas de alimentos, por descumprimento das regras internas. Em resposta anterior ao Consad, a Coger já informou que a matéria já foi devidamente apreciada pelo Consad em 02/2018, e à época a demanda foi considerada atendida, pois restou concluso pela comissão apuradora à época a inobservância dos normativos, contudo teriam sido realizadas com o objetivo de não ensejar o perecimento dos produtos contidos nas cestas em face da dificuldade de entrega aos destinatários inicialmente previstos. O Diretor-Presidente à época, em 2017, por meio de juízo de retratação, reconsiderou a sanção e decidiu pela absolvição do empregado. Após ciência da matéria, a Diretoria aprovou o encaminhamento dos esclarecimentos prestados pela Coger ao Consad.

12) Ofício Interno Ascon nº 043 – O Sr. Newton, Diretor-Presidente trouxe para apreciação o Ofício Interno Ascon nº 043, o qual determina à Conab a imediata publicação da norma da Corregedoria Geral. Após ciência a Diretoria informa que a atualização da norma da Corregedoria Geral já foi devidamente aprovada pela Direx e está em fase de publicação, em tempo que encaminha tais esclarecimentos ao Consad.

13) Relatório de Contratos celebrados ou em via de celebração – O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi trouxe para apreciação o Relatório sobre os contratos celebrados ou em via de celebração em atendimento ao plano de trabalho do Consad. A Diretoria tomou ciência e aprovou o encaminhamento ao Consad.

14) Relatório de Análise dos balancetes e demais demonstrações financeiras – O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi trouxe para apreciação os relatórios de demonstrações financeiras referentes ao segundo trimestre. Compareceu à reunião o Sr. Goiazires, para apresentar os principais pontos das demonstrações contábeis. A Diretoria Executiva tomou ciência e aprovou o encaminhamento dos relatórios ao Consad.

15) Relatório de Acompanhamento CGPAR – O Sr. Flávio Apolinário compareceu à Direx para apresentar o andamento do cumprimento das Resoluções CGPAR, a ser encaminhado ao Consad mensalmente. A Diretoria tomou ciência e solicitou o empenho das áreas responsáveis no sentido de dar cumprimento às suas respectivas Resoluções, em tempo que aprova o encaminhamento do referido relatório ao Consad.

16) VOTO DIGEP Nº 019/2019. Processo Sudep/Gecar nº 21200.0007375/2019-64. O Sr. Costa Neto, Diretor da Diafi, na qualidade de



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

83

representante da Digep, trouxe para deliberação o Voto Digep nº 019/2019. A Diretoria ressalta o atual momento de escassez de recursos, no entanto, a concessão da promoção por mérito encontra respaldo legal no regulamento de pessoal, e que sua inobservância já demandou diversas causas trabalhistas à Companhia: Concessão de promoção por mérito decorrente da Avaliação de Desempenho ciclo 2019, nos termos do disposto no Item "Concessão de níveis salariais" (pag. 27) e antiguidade conforme previsto nos Regulamentos de Pessoal NOC 10.105 e 10.106 Artigos nº 18. A Conab, consoante o disposto em seus Regulamentos de Pessoal e no Plano de Gestão do Desempenho da Companhia, promoveu o 7º ciclo de avaliação dos empregados, cujos impactos financeiros passarão a vigor a partir de julho/2019. Destaca-se que, para a concessão das promoções, tanto as justificadas por mérito como as por antiguidade devemos nos sujeitar aos limites impostos pela Resolução CCE nº 009, de 08/10/1996, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE, que em seu Art. 1º, inciso IV, determina: "Limitar a 1% (um por cento) da folha salarial o impacto anual com as promoções por antiguidade e por merecimento". Com base nas informações apresentadas pela Gerência de Folha de Pagamentos - Gefop, por meio da planilha de cálculo folhas 74 a 77 e no despacho às folhas 78/79, o custo líquido disponível para as promoções por mérito e antiguidade no mês de julho de 2019 é de R\$ 379.000,65 (Trezentos e setenta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos); sem encargos. Importante registrar, complementarmente aos valores apresentados pela Gefop, a informação fornecida pela Gerência de Programação e Execução Orçamentária – Gepeo, às folhas 84/85 do p. processo: "Feitas as considerações necessárias à pacificação da matéria, informamos que o saldo orçamentário dos recursos para pagamento do pessoal ativo da União – inclusive encargos – é de R\$ 455.337.743, dos quais, 11,95% (R\$ 54.565.031) estão alocados na fonte 0250- Recursos próprios". Fundamentação Legal: Regulamento de Pessoal – NOC 10.105 e 10.106; Plano de Cargos e Salários PCS/1991; Plano de Cargos, Carreiras e Salários PCCS/2009; Resolução CCE nº 009, de 8 de outubro de 1996; Plano de Gestão do Desempenho da Conab – Item "Concessão de níveis salariais" (pag. 27). **Voto:** Diante do exposto, submetemos à apreciação do Colegiado o Voto em comento, propondo à aprovação da concessão da promoção por mérito, obedecido, naturalmente, o limite de impacto em folha de pagamento, na forma supracitada, levando também em consideração as eventuais promoções por antiguidade ocorridas no período. O voto foi aprovado por

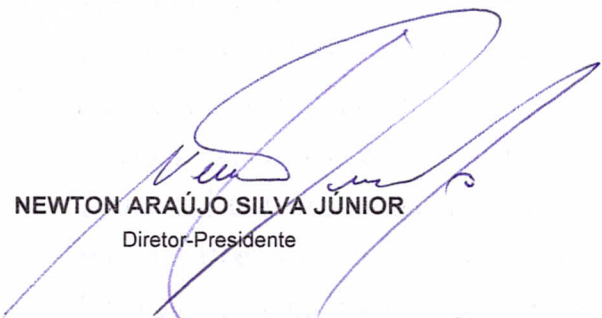


Conab

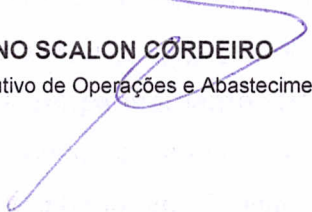
Companhia Nacional de Abastecimento

84

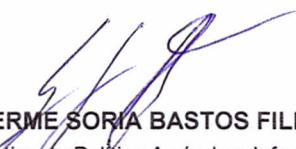
unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização
Resp. também pela Digep, Portaria Presi nº 347, de 02/09/2019.



KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária